

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório PROGESTÃO 2013
ESTADO DO PARANÁ**

31 de março 2014

I. Apresentação

Considerando a dupla dominialidade dos recursos hídricos no Brasil, a conformação de um quadro de maior articulação institucional entre os diferentes níveis da federação, a começar pela articulação entre União e Estados detentores dos domínios constitucionais sobre os recursos hídricos – é urgente e mandatária.

Visto que as estruturas de gestão são únicas em um dado domínio estadual, deve-se trabalhar para que esta estrutura seja adequada para atendimento das regiões a que se refere. Ou seja, as estruturas institucionais estabelecidas em nível nacional e estadual devem ser compatíveis com os desafios presentes e futuros.

No Estado do Paraná, o agravamento da poluição e dos conflitos decorrentes de usos múltiplos tem demonstrado que a água, enquanto fator ambiental ou insumo produtivo pode tornar-se um recurso escasso. As perspectivas de escassez de água podem comprometer as possibilidades de promoção de desenvolvimento e até mesmo, a manutenção das condições de atratividade atualmente oferecidas pelo Estado.

Atento a estas novas condições, o Governo Estadual implementou a Política Estadual de Recursos hídricos, aprovando a Lei Estadual nº 12.726/99, e pondo em prática modernos conceitos de gestão ambiental. O modelo institucional proposto para o Paraná para a gestão de seus recursos hídricos mantém, em seu formato geral, as linhas mestras do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos estabelecido por meio da Lei Federal nº 9.433/97. Objetiva-se, com tal modelo, acentuar as diretrizes de descentralização afirmadas pelo Sistema Nacional, privilegiando o papel dos usuários e ampliando o espaço de construção de uma gestão compartilhada para os recursos hídricos do Estado.

Esses esforços exigirão, entre outros, revisões no planejamento orçamentário anual e plurianual da União e dos Estados e a identificação de mecanismos para dar efetividade aos planos de recursos hídricos.

Para uma gestão integrada dos recursos há necessidade de cooperação intrafederal para efetiva regulação dos usos da água e proteção dos ecossistemas aquáticos. Nessa configuração, não se pode entender os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs como sistemas à parte, não abarcados pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGREH. Ao contrário, respeitadas a autonomia político-administrativa de que

gozam as Unidades da Federação, esses sistemas, somados às estruturas institucionais localizadas na esfera federal – Agência Nacional de Águas (ANA), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) – são os blocos de constituição do Sistema Nacional.

Buscando alcançar a efetiva integração entre SEGREHs e SINGREH o MMA e a ANA lançaram, em 21 de março de 2013, um programa de incentivo financeiro, por meio de pagamentos por resultados, para fortalecer a gestão das águas nos estados, denominado de “Pacto Nacional pela Gestão das Águas”.

O grande objetivo do “Pacto Nacional pela Gestão das Águas” é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos, sobretudo em bacias compartilhadas. Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- (1) promoção da efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- (2) fortalecimento do modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

O governo do estado do Paraná aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO através do contrato 068/ANA/2013 firmado com a Agência Nacional de Recursos Hídricos.

O cumprimento do estabelecido nesse contrato está sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA), através de sua autarquia Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), órgão responsável pela gestão dos recursos hídricos no Estado.

O Pacto Nacional pela Gestão das Águas deve assegurar a integração do SINGREH com o SEGREH/PR, esse último devidamente estruturado e instrumentalizado, será fator determinante para fortalecer o modelo de governança das águas. Nestes primeiros anos, o PROGESTÃO está voltado para o alcance das metas federativas.

As metas para o estado do Paraná para o ano de 2013 foram definidas em conjunto pela ANA, AGUASPARANÁ e SEMA e aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR através da resolução nº 86 CERH/PR de 28 de agosto de 2013. 

A avaliação do cumprimento das metas foi feito pelo AGUASPARANÁ e SEMA e submetido a aprovação do CERH/PR. A resolução n° 87/PR, de 24 de março de 2014 aprova o formulário da avaliação.

Esse relatório visa detalhar os esforços realizados pela AGUASPARANÁ no alcance das metas e detalhar os procedimentos adotados para o cumprimento de cada meta.



II. Alcance das Metas Federativas

II.1. META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

A Lei paranaense nº. 12.726 aprovada em 26 de novembro de 1999 em seu capítulo VI caracteriza os instrumentos para implementação desta política, onde está descrito, dentre outros o sistema de informações sobre recursos hídricos. Os objetivos do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos são:

I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos do Estado do Paraná, sem prejuízo de informações sócio-econômicas relevantes para o seu gerenciamento;

II – atualizar, permanentemente, as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos e sobre ecossistemas aquáticos em todo o território do Estado;

III – fornecer subsídios para a elaboração de Plano de Bacia Hidrográfica;

IV – apoiar as ações e atividades de gerenciamento de recursos hídricos no Estado do Paraná.”

O AGUASPARANÁ implantou em 2002 o sistema de Informações Geográficas para Gestão de Recursos Hídricos para atender os objetivos acima. Esse sistema ainda está em uso pela instituição e compreende o cadastro de usuários/outorgas de direito de uso da água superficial e subterrânea (CRH), informações hidrológicas (SIH), ICMS Ecológico, cobrança pelo uso da água e aplicativos de auxílio a tomada de decisão.

Esse sistema encontra-se defasado tecnologicamente pois já está em funcionamento há 14 anos, sendo a principal restrição o uso de ferramentas e plataforma proprietária, não compatíveis com soluções atuais como a internet. Além disso ao longo dos últimos anos a implementação da lei e a consolidação da gestão dos Recursos Hídricos no Estado geraram novas demandas e a necessidade de novas funcionalidades. Por esta razão o governo do Paraná contratará nos próximos meses o desenvolvimento de um novo sistema em substituição a esse com recursos do banco mundial através do programa de Modernização do licenciamento, outorga, fiscalização e monitoramento, um dos itens do componente ambiental do programa Paraná SWAP.



As premissas para o novo sistema são além da aderência a Lei Estadual e atendimento as necessidade do Estado a integração com o licenciamento, exercido pelo Instituto Ambiental do Paraná, e com órgãos federais como ANA e CPRM.

Em complementação ao exposto acima uma das necessidades atuais é incorporar a nova base hidrográfica do Paraná ao sistema. O AGUASPARANÁ em conjunto com a COPEL, finalizaram em 2001 a Base hidrográfica oficial do Estado na escala 1:50.000. Essa base foi elaborada a partir do mapeamento sistemático, atualizada com imagens SPOT ano base 2005/2006, e codificada segundo a metodologia adotada pela ANA. O sistema atual ainda não utiliza essa base para a emissão das outorgas, é necessário incorporá-la e referenciar as outorgas ao código otto.

O sistema atualmente em uso está implantado em ambiente cliente/servidor, baseado em ORACLE e ArcSDE versão 8, desenvolvido em plataforma DELPHI com interface gráfica em MapObjects, e aplicativos customizados desenvolvidos em Avenue para uso com o ArcView 3.2. A figura 1 apresenta a arquitetura do sistema e a seguir são descritos, de maneira sucinta, os módulos desse sistema.

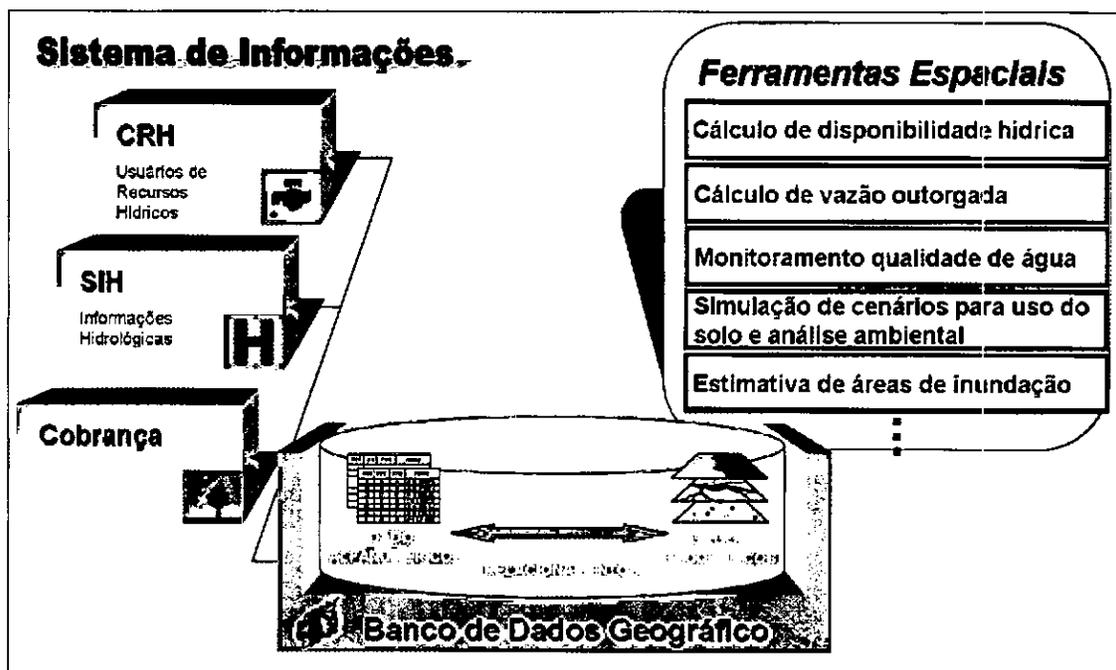


Figura 1 – Arquitetura do sistema do Paraná

- *Módulo Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos - CRH*

O AGUASPARANÁ emite outorgas desde 1990 e o gerenciamento das mesmas é feito através do CRH, que armazena as informações sobre as captações de água bruta, superficial e subterrânea, e dos lançamentos de efluentes nos corpos d'água. Este cadastro define o universo dos usuários de recursos hídricos, e subsidia a cobrança pelo uso da água.

Através deste sistema é cedida a outorga do direito de uso, garantindo as demandas dos usuários, ordenando e repartindo de forma preventiva a utilização dos recursos hídricos. O sistema gerencia o processo de solicitação de outorga, através do acompanhamento de toda a tramitação do mesmo. Armazena as informações dos usuários de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos: dados cadastrais, fontes de abastecimento de água, quantidade de água utilizada, tipos, vazões e dados quali-quantitativos de efluentes.

O sistema conta com um sub-módulo de Águas Subterrâneas, que além dos dados de outorga armazena as informações específicas dos poços, desde a anuência prévia para perfuração até informações geológicas, características hidráulicas, vazão de exploração, informações relativas a perfuração, litologia, e dados sobre a qualidade da águas dos poços.

O sistema disponibiliza uma série de interfaces para consultas, emissão de relatórios, elaboração de mapas temáticos e ferramentas para auxílio na tomada de decisão. como o cálculo da disponibilidade hídrica.

- *Módulo de Cobrança*

O Módulo de cobrança pelo uso da água foi implantado em 2007, com base no decreto nº 44.046/2005 que regulamenta a cobrança pelo uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado.

Este módulo acessa as informações de Outorga e calcula os valores a serem cobrados dos usuários outorgados, com base em valores definidos para cada grupo de cobrança, abastecimento público, abastecimento doméstico, consumo humano, processo industrial, lazer, lançamento de efluentes domésticos e lançamento de efluentes industriais, pelos comitês de bacia hidrográfica.

O módulo possibilita a geração de diversos relatórios, tais como: cobrança por tipo de usuário, por tipo de uso, por bacia, por município, por CNPJ/CPF e outras, em

diferentes escalas temporais especificadas, mensal, trimestral, semestral, anual e pluri-anual.

- *Módulo Sistema de Informações Hidrológicas - SIH*

O AGUASPARANÁ realiza sistematicamente o monitoramento dos dados hidrológicos no estado do Paraná. As informações monitoradas são relativas a vazão dos rios, quantidade de chuva, sedimentometria e qualidade da água. O AGUASPARANÁ opera a própria rede hidrológica e outras, através de convênios com outras instituições. Este trabalho envolve além da atualização diária dos dados das medições das estações de monitoramento, a manutenção física da rede, com a realização de visitas a campo.

O SIH armazena, manipula e gerencia dados hidrológicos de cerca de 1800 estações, como cotas fluviométricas, precipitações, concentração de sedimentos, vazões, seções transversais, medições de descarga, curvas chave, análises laboratoriais, índice de qualidade de água e histórico dos postos hidrométricos de todo o Estado do Paraná (figura 2).

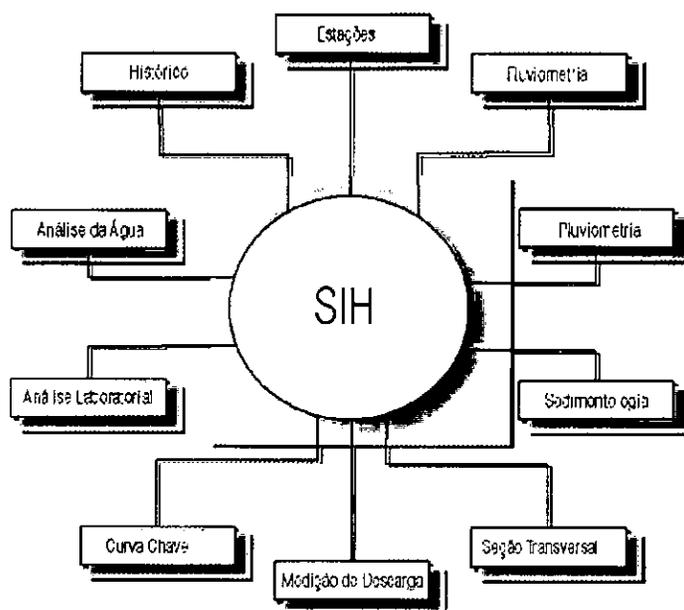


Figura 2 – Estrutura do SIH

- *Ferramentas Espaciais*

O sistema possui uma série de customizações em ArcView, visando a publicação de mapas e relatórios, cruzamentos entre temas específicos e operações entre dados de elementos pontuais circunscritos à bacia.

Alguns aplicativos podem ser citados: cálculo de vazão outorgada na unidade bacia hidrográfica, enquadramento dos rios, relatórios de consulta sobre usuários e outorgas, construção de perfis topográficos, delimitação automática de bacias hidrográficas a partir da modelagem do relevo e hidrografia.

- *Módulo ICMS Ecológico:*

A lei do ICMS Ecológico contempla todos os municípios situados total ou parcialmente em áreas de mananciais de abastecimento público de sedes urbanas de municípios vizinhos ou que possuam áreas de preservação ambiental.

O AGUASPARANÁ é responsável pelo gerenciamento do programa no que diz respeito aos mananciais e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, pelas áreas de preservação.

O módulo do sistema contempla apenas a parte relativa aos mananciais, armazenando e gerenciando as informações relativas ao programa, como verba a ser repassada aos municípios contemplados pelo programa, informações sobre os índices de qualidade da água nos mananciais e demais indicativos.

Procedimentos realizados para Integração dos dados com o SNIRH

Conforme explanado acima o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), utiliza sistema próprio de cadastro de usuários e emissão de outorgas, razão pela qual optou pela forma parcial de adesão ao SNIRH, através da sincronização dos dados.

O decreto 4646/2001 em seu capítulo IV, define os usos sujeitos a outorga que são emitidas pelo AGUASPARANÁ e que define o universo dos dados cadastrados:

Art. 6º. Estão sujeitos à outorga, independentemente da natureza pública ou privada dos usuários, os seguintes usos ou interferências em recursos hídricos:
I - derivações ou captação de parcela de água existente em um corpo hídrico, para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - usos de recursos hídricos para aproveitamento de potenciais hidrelétricos;

V - intervenções de macrodrenagem urbana para retificação, canalização, barramento e obras similares que visem ao controle de cheias;

VI - outros usos e ações e execução de obras ou serviços necessários a implantação de qualquer intervenção ou empreendimento, que demandem a utilização de recursos hídricos, ou que impliquem em alteração, mesmo que temporária, do regime, da quantidade ou da qualidade da água, superficial ou subterrânea, ou, ainda, que modifiquem o leito e margens dos corpos de água.

Não são objeto de outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas obrigatoriamente de cadastro:

- *Usos de água subterrânea para pequenos núcleos populacionais (até 400 pessoas, em meio rural);*
- *Usos de vazões e volumes considerados insignificantes para derivações, captações, lançamentos de efluentes e lançamentos concentrados de águas pluviais;*
- *Serviços de limpeza e conservação de margens, incluindo dragagem, desde que não alterem o regime de vazões, a quantidade ou a qualidade do corpo hídrico;*
- *Obras de travessia (pontes, dutos, passagens molhadas, etc.) de corpos hídricos que não interfiram no regime de vazões, quantidade ou qualidade do corpo hídrico.*

A resolução 039/2004-SEMA define captações, lançamentos de efluentes, barragens de acumulação considerados insignificantes, a resolução 052/2009-SEMA define os lançamentos concentrados de águas pluviais considerados insignificantes e a portaria 006/2001 define as captações consideradas insignificantes e incluídas em processos de financiamento em instituições financeiras. A vazão de referência para dispensa de outorga é vazão até 1,8 m³/h.

Para utilização de água subterrânea é obrigatório solicitar ao AGUASPARANÁ a anuência prévia para perfuração e posteriormente a outorga de direito de uso.

O AGUASPARANÁ emite Outorga Prévia conforme o disposto no art. 10º do decreto 4646 para novos empreendimentos que necessitem de licenciamento ambiental e empreendimentos existentes que ainda não possuam licenciamento ambiental. Para novos empreendimentos que não necessitem de licenciamento ambiental e empreendimentos existentes que já possuam licenciamento ambiental, é emitida a Outorga de Direito.

Para renovação de uma outorga a solicitação deve ser formalizada no máximo até 90 (noventa) dias antes do vencimento da outorga vigente. Desta forma, seus termos se manterão válidos até que a nova solicitação seja apreciada pelo Instituto das Águas do Paraná.

Para possibilitar o envio dos dados para o SNIRH foi criada pela Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR, responsável pela manutenção do sistema do AGUASPARANÁ, uma interface no CRH.

A forma de trabalho e organização dos dados do sistema do Paraná difere em diversas maneiras do sistema nacional, dentre outras destacando-se os seguintes:

- o estado do Paraná outorga por ponto de captação/lançamento, não por empreendimento;
- o estado do Paraná utiliza múltiplas finalidades para o mesmo ponto, não sendo definida uma finalidade principal;
- o estado do Paraná trabalha com as vazões em m³/h e l/s, ao invés de m³/s e l/s como o sistema nacional;
- o estado do Paraná não outorga diferentes vazões para os meses em que é feita captação/lançamento, a vazão de referência é sempre a mesma. Sendo assim as vazões máximas e médias são as mesmas.

Além dessas questões durante o processo de validação dos dados para a integração foram identificadas diversas falhas de preenchimento nos dados do Estado. Dessa forma foi criado um documento para definir os critérios e correlação dos dados para a criação da rotina de integração pela CELEPAR. Esse documento é apresentado no anexo I desse relatório.

Vale comentar que a partir da identificação dessas diferenças e falhas foram feitos diversos ajustes no banco do Estado bem como elaborado um termo de referência para contratação de revisão dos dados.

Foram sincronizados apenas as outorgas vigentes de captações superficiais e subterrâneas, aproveitamento hidrelétrico, barragens, efluentes e os as captações superficiais e subterrâneas com dispensa de outorga e que tinham todos os dados cadastrados. As outorgas incompletas foram descartadas no processo de sincronização.

O cadastro do Paraná possui atualmente o seguinte universo de usuários vigentes cadastrados e que atenderam as especificações:

- captações superficiais e subterrâneas: 7.472
- aproveitamento hidrelétrico: 91
- barragens: 85
- efluentes: 423
- dispensa de outorga de captações superficiais e subterrâneas: 11.640

Foi realizada a sincronização inicial no dia 25/03/2014 através de planilha disponibiliza em área de FTP da ANA. O anexo II desse documento apresenta emails trocados com a área e a tela do portal do SNIRH com as interferências do Paraná. A ordem apresentada acima é a que será seguida para priorização na sincronização e ajustes, se necessário, dos dados.

O AGUASPARANÁ, através da CELEPAR, fará os procedimentos necessários para sincronização através de web service assim que definido pela ANA.

II.2. META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Conforme Informe Progestão nº 1, de 19 de dezembro de 2013, esta meta encontra-se prejudicada pela ocorrência de fatos supervenientes no ano de 2013 e, para fins de certificação, seu peso será distribuído proporcionalmente às demais metas, conforme previsão contratual.

Apenas para informação, os dados de água subterrânea fazem parte do sistema CRH, apresentado no item II.1. Já existe incitativa por parte do Estado de disponibilizar os dados no sistema SIAGAS da CPRM.



II.3. META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Para geração dos dados para o relatório de conjuntura 2013 foram disponibilizados através de planilha conforme modelo definido pela ANA, todos os dados constantes do banco de dados do Cadastro de usuários e Recursos hídricos do Estado.

Os dados abrangem outorgas vigentes, vencidas, renovadas e em processo de análise além de usos com dispensa de outorga. Incluem os dados de outorga de direto e outorga prévia, além de anuência para perfuração de poços. São relativos aos seguintes tipos de usos:

- derivações ou captação de parcela de água existente em um corpo hídrico;
- extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final;
- lançamento em corpo de água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos ;
- usos de recursos hídricos para aproveitamento de potenciais hidrelétricos;
- intervenções de macrodrenagem urbana para retificação, canalização, barramento e obras similares;
- Serviços de limpeza e conservação de margens, incluindo dragagem;
- Obras de travessia (pontes, dutos, passagens molhadas, etc.).

Foram disponibilizados 4 arquivos relativos a captações, aproveitamento hidrelétrico, obras e efluentes. Conforme comentado no item anterior a forma de trabalho do AGUASPARANÁ difere em vários aspectos do federal. Os dados foram adaptados para o preenchimento das planilhas.

Vale comentar sobre o campo situação que incluiu o seguinte: vigente, vencida, renovada e em renovação. O critério para renovada é que exista para o mesmo ponto uma outorga posterior. O critério em renovação significa que está em análise uma solicitação de renovação protocolada em até 90 dias da data de vencimento da atual.

Outro ponto a destacar é o campo finalidade principal. o AGUASPARANÁ trabalha com diversas finalidades para o mesmo ponto, não sendo cadastrada uma

principal. para obter essa informação foram aplicados filtros nos registros para selecionar dentre as existentes a finalidade mais importante conforme o tipo de usuário.

O universo de dados disponibilizado foi:

- captações superficiais e subterrâneas: 20.375
- aproveitamento hidrelétrico: 103
- obras: 1.636
- efluentes: 455
- dispensa de outorga de captações superficiais e subterrâneas: 10.647

Os são relativos a todos os registros em nosso banco na data de 31/07/2013 e foram enviados no dia 19/09/2013 conforme email apresentado no Anexo III deste documento. 

II.4. META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

- ✓ Instaladas 100% das estações telemétricas constantes do PROGESTÃO.
- ✓ Manual Operativo da Sala de Situação elaborado e inserido no item IV anexo. Conteúdo compatível com o padrão fornecido pela ANA. Disponibilização de informações aos órgãos competentes.
- ✓ Com o aplicativo disponível em <http://gestorpcd.ana.gov.br>, foi gerado o relatório GESTOR PCD, o qual se encontra no item IV ANEXOS.

II.5. META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

O estado do Paraná não dispunha de um cadastro de barragens, criamos uma primeira versão a partir da shape de espelhos d'água, elaborado pela FUNCEME em cooperação com o MI e a ANA (Brasil, 2008), e registros de outorgas de barragens ou aproveitamento hidrelétrico existentes no banco de dados do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Paraná - CRH.

Na compatibilização dos dados com a planilha definida pela ANA identificamos que a maioria das informações referentes as barragens não estão disponíveis em nosso banco de dados, constando apenas nos processos de solicitação de outorga. Outro fato importante é que grande parte das barragens identificadas no mapeamento de espelhos d'água não possui a outorga da barragem possuindo apenas a outorga de uso da água. Incluímos na planilha as informações de outorga apenas quando ela se referia a barragem propriamente e não ao uso.

Vale também comentar que a maioria das outorgas de barragens em nosso banco são de empreendimentos de pequeno porte e por isso não foram incluídas inicialmente nesse cadastro. Foram selecionadas no CRH apenas as barragens com área a partir de 20 ha.

Embora a planilha enviada contenha muitas lacunas de dados ela reflete o esforço inicial de identificação do universo de barragens a serem cadastradas e vistoriadas. A partir dessa planilha será feito o levantamento dos dados da seguinte forma:

- verificação dos dados específicos nos processos de solicitação de outorga;
- contato via email/telefone com os empreendedores responsáveis pelas barragens;
- visita em campo para vistoria e complementação do cadastro.
- a partir da consolidação do cadastro, os usuários serão informados para requisitarem a outorga específica para a barragem.

Durante o ano de 2013 foram cadastradas, vistoriadas e classificadas as quatro maiores barragens constantes do cadastro, por categoria de risco e dano potencial.

A meta estabelecida no planejamento é fiscalizar e classificar, por ano, 20% do total das barragens existentes e cadastradas. O AGUASPARANÁ vai iniciar em abril o trabalho de levantamento das informações e fiscalização.

A planilha com os dados cadastrais e a classificação das barragens fiscalizadas foram enviados juntamente com o formulário eletrônico do Relatório Anual de

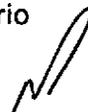
Segurança de Barragens 2013, cujo recibo e resumo são apresentados no Anexo 6 desse relatório. 

III. Alcance das Metas Estaduais

As metas para o estado do Paraná para o ano de 2013 foram definidas em conjunto pela ANA, AGUASPARANÁ e SEMA e aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR através da resolução nº 86 CERH/PR de 28 de agosto de 2013.

A avaliação do cumprimento das metas foi feito pelo AGUASPARANÁ e SEMA e submetido a aprovação do CERH/PR. A resolução nº 87 CERH/PR, de 24 de março de 2014 aprova o formulário da avaliação.

São apresentados nas próximas páginas a resolução nº 87 CERH/PR e o formulário de avaliação devidamente assinado pelas autoridades competentes.



IV. ANEXOS

- 1 - CRITÉRIOS E CORRELAÇÃO DE DADOS PARA INTEGRAÇÃO CRH/CNARH
- 2 - EMAILS / TELA SNIRH RELATIVOS INTEGRAÇÃO
- 3 - EMAIL CONJUNTURA 2013
- 4 - MANUAL DA SALA DE SITUAÇÃO
- 5 - RELATÓRIO DO GESTOR PCD
- 6 - RECIBO E RESUMO - RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS 2013



ANEXO I - CRITÉRIOS E CORRELAÇÃO DE DADOS PARA INTEGRAÇÃO CRH/CNARH

Serão sincronizados apenas os dados relativos as outorgas válidas (incluir em renovação) com os seguintes critérios:

- captação superficial (tipo_manancial = 1 ou 2);
- captação subterrânea (tipo_manancial = 3);
- lançamento;
- aproveitamento hidrelétrico;
- obra apenas tipo = "Barragem";

Serão sincronizados também os Usos Insignificantes tanto de captação superficial e subterrânea como de lançamento de efluentes.

As outorgas e dispensas de outorga que estão tramitando, foram revogadas, canceladas, negadas ou suspensas não serão sincronizadas, assim como as outorgas vencidas.

Aplicar os seguintes filtros para eliminar registros inconsistentes:

- não incluir registros que não tenham latitude e longitude;
- não incluir registros que não tenham vazão outorgada para captações;
- não incluir registros que não tenham vazão assegurada para aproveitamento hidrelétrico;
- não incluir registros que não tenham nuvolumesres para barragens;
- não incluir registros que não tenham vazao_diluicao para efluentes;
- não incluir registros que não tenham nenhum mês de captação ou lançamentos assinalados;
- não incluir registros com parecer negado, revogado ou suspenso;

Segue correlação dos campos da View com o CRH:

nome campo View	nome campo CRH	tabela CRH
COINTERFERENCIA	CAPP_CODIGO se captação, obra, aproveitamento hidrelétrico EFLP_CODIGO se lançamento	PONTO_CAPTACAO PONTO_LANCAMENTO
TPACAO <i>numérico</i>	1 – INCLUSÃO – se nova outorga ou uso insignificante 2 – ALTERACAO – se houve alteração em interferência vigente 3 – EXCLUSÃO – outorga vencida e não renovada	-
NORESPONSAVEL	USU_RAZAO_SOCIAL	USUARIO
NUCPFENPJ <i>Numérico - sem pontos, etc</i>	USU_CGC	USUARIO
TPINTERFERENCIA <i>numérico</i>	1 - "Captação Água Superficial": se CAPP_TIPO_MANANCIAL = 1- rio ou 2- mina	PONTO_CAPTACAO PONTO_LANCAMENTO

	<p>2 - "Captação Água Subterrânea": se CAPP_TIPO_MANANCIAL = 3- poço 3 - "Lançamento" se efluente Efpl_tipo_corpo_recep = 1 - Rio 4 - "Barragem" se tipo_obra = barragem</p>	
SGUF	PR	
NOMUNICIPIO	MUN_NOME (a partir MUN_CODIGO de PONTO_CAPTACAO ou PONTO_LANCAMENTO)	MUNICIPIO
NUIBGEMUNICIPIO	MUN_COD_IBGE (a partir MUN_CODIGO de PONTO_CAPTACAO ou PONTO_LANCAMENTO)	MUNICIPIO
NOFINALIDADE Numérico Utilizar correlação cofinalidade	<p>Para captações: varrer todas as finalidades cadastradas para o ponto</p> <ul style="list-style-type: none"> - se existir uma Finalidade = "Abastecimento Público" - verificar se USU_TIPO_USUARIO = saneamento ou administração pública – <i>Finalidade = "Abastecimento Público"</i> - se USU_TIPO_USUARIO <> anteriores utilizar outra finalidade conforme opções a seguir - Se USU_TIPO_USUARIO = Agropecuária, utilizar: <i>Finalidade = "Irrigação"</i> se encontrar "irrigação" em qq. das finalidades <i>Finalidade = "Aqüicultura"</i> se encontrar "aqüicultura" em qq. das finalidades <i>Finalidade = "Criação Animal"</i> se encontrar "dessedentação de animais" em qq. das finalidades * se houver mais de uma das finalidades acima para o mesmo ponto, utilizar o 1a que encontrar - se Finalidade = processo industrial, envase de água, geração de vapor, geração de energia mecânica, resfriamento, lavagem de artigos textéis - <i>Finalidade = "Indústria"</i> - se Finalidade = lavagem de areia ou rebaixamento de nível- <i>Finalidade = "Mineração"</i> - se Finalidade = controle de emissão de 	<p>OUTORGA_CAPTACAO OUTORGA_LANCAMENTO FINALIDADE</p>

	<p>partículas – verificar se atividade = "Extração de .." - <i>Finalidade = "Mineração"</i>, senão <i>Finalidade = "Indústria"</i></p> <p>Para outros tipo de usuários se houver alguma finalidade a seguir usar: Finalidade = "Aquicultura" - manter Finalidade = "Dessedentação de animais" – Finalidade = "Criação Animal" Finalidade = "Irrigação" – manter Finalidade = "Processo industrial" – Finalidade = "Indústria"</p> <p>As finalidades descritas acima se sobrepõe as listadas na sequencia, ou seja, se existir em qq. das finalidades, adota o que já foi explanado, senão:</p> <p>- Se Finalidade = abastecimento doméstico, consumo humano, lavagem de veículos, lazer, limpeza, uso geral, pulverização agrícola, lavagem de produtos de origem vegetal, paisagismo, combate a incêndio – <i>Finalidade = "Outro"</i></p> <p>- se não existir nenhuma finalidade cadastrada para o ponto: Se USU_TIPO_USUARIO = indústria - <i>Finalidade = "Indústria"</i> Se USU_TIPO_USUARIO = agropecuária - fazer correlação com Atividade - se atividade = "Pecuária (bovinos, bubalinos, eqüinos, suínos, aves, .." ou "Avicultura" ou "Produção mista ; lavoura e pecuária" <i>Finalidade = "Criação Animal"</i> - se atividade = "Pesca, aquicultura e serviços relacionados.." <i>Finalidade = "Aquicultura"</i> - se atividade = "Produção de lavouras permanentes (frutas, .." ou "Produção de lavouras temporárias (arroz, feijão, trigo, soja, ..." ou "Silvicultura .." <i>Finalidade = "Irrigação"</i> Se USU_TIPO_USUARIO <> anteriores - <i>Finalidade = "Outro"</i></p> <p>Para Efluentes:</p>	
--	--	--

	<p>- se USU_TIPO_USUARIO = saneamento ou administração pública – <i>Finalidade = "Esgotamento Sanitário"</i></p> <p>- se USU_TIPO_USUARIO = indústria - <i>Finalidade = "Indústria"</i></p> <p>- se USU_TIPO_USUARIO <> anteriores - <i>Finalidade = "Outro"</i></p> <p>Para Aproveitamento Hidrelétrico: - desconsiderar finalidades - <i>Finalidade = "Aproveitamento Hidrelétrico"</i></p> <p>Para obra = barragem: <i>Finalidade = "Reservatório"</i></p>	
<p>COFINALIDADE <i>* conforme identificado no campo anterior</i></p>	<p>1 – Abastecimento Público 2 – Esgotamento Sanitário 3 – Indústria 4 – Mineração 5 – Irrigação 6 – Criação Animal 7 – Aquicultura 8 – Termoelétrica 9 – Transposição 10 – Aproveitamento Hidrelétrico 11 – Reservatório 99 – Outro</p>	
<p>NULATITUDE <i>7 casas decimais</i></p>	<p>CAPP_LATITUDE ou EFLP_LATITUDE</p> <p><i>* está armazenada no datum SAD-69 – tem que converter para o datum SIRGAS</i></p>	<p>PONTO_CAPTACAO PONTO_LANCAMENTO</p>
<p>NULONGITUDE <i>7 casas decimais</i></p>	<p>CAPP_LONGITUDE ou EFLP_LONGITUDE</p> <p><i>* está armazenada no datum SAD-69 – tem que converter para o datum SIRGAS</i></p>	<p>PONTO_CAPTACAO PONTO_LANCAMENTO</p>
<p>NOCORPODAGUA</p>	<p>RIO_NOME (COD_RIO) se rio POCO OU MINA??</p> <p><i>* utilizar a mesma lógica para campo MANANCIAL que aparece na consulta do CRH</i></p>	<p>PONTO_CAPTACAO PONTO_LANCAMENTO RIO Manancial ??</p>
<p>NUDOMINIOCORPODAGUA</p>	<p>0 - "Estadual"</p>	

NUAREARESMAX	Área do reservatório na cota de operação máxima normal (hectares) converter m2 p/ hectare / 10000/	?
NUALTURARES	Não temos essa informação no banco – está sendo levantada pelo setor responsável – discutir opções p/ futuro Para o 1º sincronismo utilizar valor 99	-
NUVOLUMERES	Volume do reservatório em hectômetros > converter m3 p/ hectometros / 1000000	?
NUCNB	Não temos, NÃO É OBRIGATÓRIO	-
QTVAZAOMEDIA	Para captação: - CAPO_OUT_VAZAO / 3600 (conversão de m³/h para m³/s) Para lançamento: EFLO_OUT_VAZAO (Máxima para diluição) / 3600 (conversão de m³/h para m³/s) * USO INSGINIFICANTE – qdo a vazão = null Utilizar va~zo solicitada - se ambas nulas considerar 1,8 / 3600 Para aproveitamento hidrelétrico: vazao_assegurada_l_s / 1000 (conversão de l/s para m³/s) Barragem: não se aplica	OUTORGA_CAPTACAO OUTORGA_EFLUENTE
QTVAZAOMAXIMA	IDEM ANTERIOR	-
QTVAZAODIAJAN a QTVAZAODIADEZ	Para captação: - CAPO_OUT_VAZAO / 3600 (conversão de m³/h para m³/s) - atribuir valor calculado ao campo relativo ao mês quando CAPO_BOM_(MÊS) for = 1 (CAPO_BOM_JANEIRO, CAPO_BOM_FEVEREIRO, etc ..)	OUTORGA_CAPTACAO OUTORGA_EFLUENTE

	<p>Para lançamento: EFLO_OUT_VAZAO (Máxima para diluicao) / 3600 (conversão de m³/h para m³/s) - atribuir valor calculado ao campo relativo ao mês quando EFLO_LAN_(MÊS) for = 1 (EFLO_LAN_JANEIRO, EFLO_LAN_FEVEREIRO, etc..)</p> <p>* USO INSGINIFCANTE – qdo a vazão = null Utilizar vazão solicitada - se ambas nulas considerar 1,8 / 3600</p> <p>Para aproveitamento hidrelétrico: vazao_assegurada_l_s / 1000 (conversão de l/s para m³/s) - atribuir para todos os meses</p> <p>Barragem: não se aplica</p>	
<p>QTDIAJAN a QTDIADEZ</p>	<p>Para captação: Se mes 31 dias Se CAPO_BOM_DIAS_SEMANA= 7, 6,5, 4 (CAPO_BOM_DIAS_SEMANA x 4) + 3 ou Se CAPO_BOM_DIAS_SEMANA = 3 (CAPO_BOM_DIAS_SEMANA x 4) + 2 ou Se CAPO_BOM_DIAS_SEMANA = 2, 1 (CAPO_BOM_DIAS_SEMANA x 4) +1</p> <p>Se mes 30 dias Se CAPO_BOM_DIAS_SEMANA= 7 (CAPO_BOM_DIAS_SEMANA x 4) + 2 ou Se CAPO_BOM_DIAS_SEMANA = 6 (CAPO_BOM_DIAS_SEMANA x 4) + 1 ou Se CAPO_BOM_DIAS_SEMANA = 5,4,3, 2, 1 (CAPO_BOM_DIAS_SEMANA x 4)</p> <p>Se mes fevereiro (CAPO_BOM_DIAS_SEMANA x 4)</p> <p>- atribuir valor calculado ao campo relativo ao mês quando CAPO_BOM_(MÊS) = 1 * se CAPO_BOM_DIAS_SEMANA = null: utilizar 7</p>	<p>OUTORGA_CAPTACAO OUTORGA_EFLUENTE</p>

	<p>Para lançamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - idem captação utilizando o campo EFLO_CONT_DIAS_SEMANA - atribuir valor calculado ao campo relativo ao mês quando EFLO_LAN_(MÊS) = 1 * se EFLO_CONT_DIAS_SEMANA = null : utilizar 7 <p>Para aproveitamento hidrelétrico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - considerar número de dias do mês: 28, 30, 31 - atribuir a todos os meses <p>Barragem: não se aplica</p>	
QTHORASJAN a QTHORASDEZ	<p>Para captação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAPO_BOM_HORAS_DIA - atribuir valor calculado ao campo relativo ao mês quando CAPO_BOM_(MÊS) for = 1 * se CAPO_BOM_HORAS_DIA = null: utilizar 24 <p>Para lançamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EFLO_LAN_HORAS_DIA - atribuir valor calculado ao campo relativo ao mês quando EFLO_LAN_(MÊS) = 1 * se EFLO_LAN_HORAS_DIA = null : utilizar 24 <p>Para aproveitamento hidrelétrico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - utilizar 24 - atribuir a todos os meses <p>Barragem: não se aplica</p>	OUTORGA_CAPTACAO OUTORGA_EFLUENTE
NUDBOTRATADO	Utilizar o campo relativo a Carga máxima de DBO (mg/L)	OUTORGA_EFLUENTE
NUDBOBRUTO	<p>Não temos essa informação no banco -- verificar com setor responsável -- discutir opções p/ futuro</p> <p>Para o 1º sincronismo repetir o valor do campo NUDBOTRATADO</p>	OUTORGA_EFLUENTE
NUFOSFOROBRUTO NUFOSFOROTRATADO NUNITROGENIOTRATADO	Não temos, NÃO É OBRIGATÓRIO	-

NUNITROGENIOBRUTO		
STOUTORGA	<p>Se for Uso Insignificante:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 Uso insignificante senao - 1 Outorgado - 2 Não outorgável – não se aplica ainda - 3 Em análise – não se aplica ainda 	<p>OUTORGA_CAPTACAO OUTORGA_EFLUENTE</p>
NUDOCUMENTOOUTORGA	<p>Para outorgas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - portaria: CAPO_OUT_NUMERO ou EFLO_OUT_NUMERO <p>identificar quem emitiu, por exemplo: 0127/96-DRH (ou DPCA ou DIFL, ETC) se tiver somente o número no banco de dados utilizar os sufixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - "-DRH" para data de publicação inferior a 13/10/2009 e - "-DPCA" para data posterior a essa; <p>Para insignificante:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração: essa informação está no campo observação ou características principais – tem como pegar? Estudar forma para futuras sincronizações – não é obrigatório para o 1º sincronismo 	<p>OUTORGA_CAPTACAO OUTORGA_EFLUENTE</p>
DTINICIALOUTORGA	CAPO_OUT_PUBLICACAO ou EFLO_OUT_PUBLICACAO	OUTORGA_CAPTACAO OUTORGA_EFLUENTE
DTFINALOUTORGA	CAPO_OUT_VENCIMENTO ou EFLO_OUT_VENCIMENTO	OUTORGA_CAPTACAO OUTORGA_EFLUENTE
NOORGAO <i>numérico</i>	41 para AGUASPARANÁ	-
TPOUTORGA <i>numérico</i>	<p>1 - Direto de uso 2 - Outorga Preventiva 3 - DRDH 4 - CERTOH 99 - Outra</p> <p>Para Aproveitamento Hidrelétrico Se CAPO_OUT_FORMA =</p> <ul style="list-style-type: none"> - Autorizacao: TPOUTORGA = "Direito de Uso" - Prévia: TPOUTORGA = "DRDH" 	

	<p>Para captação ou baragem: Se CAPO_OUT_FORMA = - Autorização: TPOUTORGA = "Direito de Uso" - Prévia: TPOUTORGA = "Outorga Preventiva"</p> <p>Para lançamento: Se EFLO_OUT_FORMA = Autorização: TPOUTORGA = "Direito de Uso" - Prévia: TPOUTORGA = "Outorga Preventiva"</p> <p>Para Insignificante: 99</p>	
CODECLARACAO	Não se aplica	-
DTOPERACAO	data do sincronismo	-
TPSITUACAOINTERFERENCIA <i>numérico</i>	<p>Se CAPO_OUT_FORMA ou EFLO_OUT_FORMA = - Autorização: 3 - Operação - Prévia: 1 - Projeto</p> <p><i>* Se o campo estiver em branco considerar "Autorização"</i></p>	<p>OUTORGA_CAPTACAO OUTORGA_EFLUENTE</p>
COCNARH	Não temos, NÃO É OBRIGATÓRIO	-
NOEMPREENDIMENTO	Não temos, NÃO É OBRIGATÓRIO	-
COLOGDECLARACAO	uso interno do sistema	-

Para: Claudio Pereira

Assunto: Re: RES: Procedimentos sincronismo ANA x PR - primeiros passos - CARGA

ok Claudio. aguardo. obrigada

Jaqueline Dorneles de Souza

Coordenadora DSI6

Instituto das Águas do Paraná

Fone: (41) 3213-4791

jaquelinesouza@aguasparana.pr.gov.br

Em 25/03/2014 às 14:17 horas, "Claudio Pereira" <claudio.pereira@ana.gov.br> escreveu:

Prezada Jaqueline,

Os dados serão carregados automaticamente para o banco do sincronismo, vou dar uma analisada e te retorno, ok?

Gratos,

Claudio

De: Jaqueline Dorneles de Souza [<mailto:jaquelinesouza@aguasparana.pr.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2014 12:23

Para: Claudio Pereira

Assunto: Re: Procedimentos sincronismo ANA x PR - primeiros passos - CARGA

Boa tarde Claudio,

Copiei para o ftp o arquivo sincronismo_pr.csv contendo os dados do Paraná para o sincronismo.

O que devo fazer agora?



obrigada
Jaqueline Dorneles de Souza
Coordenadora DSIG
Instituto das Águas do Paraná
Fone: (41) 3213-4791
jaquelinesouza@aguasparana.pr.gov.br

Em 22/01/2014 às 09:40 horas, "Claudio Pereira" <claudio.pereira@ana.gov.br> escreveu:

Prezada Jaqueline,

Conforme informado no final de 2013, estamos trabalhando na nova versão do sincronismo que substitui a atualmente em uso inclusive por alguns Estados, este pacote englobará (1) uma ferramenta para o carregamento dos dados do Estado por meio de FTP que permitirá a carga dos dados estaduais no banco do sincronismo por meio de planilha e será validada por meio de uma ferramenta ETL... (2) uma nova versão do webservice que será consumido pelo Sistema de informações do Estado e fará a carga dos dados estaduais no banco do sincronismo... (3) uma interface para que o gestor estadual visualize/complemente/gerencie dados de suas interferências ou adicione mais informações, diretamente no banco de dados do sincronismo... (4) um serviço de publicação em tempo real das informações sincronizadas em um portal com visualização geográfica e (5) estamos estudando tb a implantação de algumas ferramentas de gestão que poderiam rodar tb a partir deste banco de dados, p. ex. o SDO em uma versão web.

O prazo de implantação completa do pacote é de meados deste ano, sendo que a ferramenta FTP/ETL (1) já está operacional e a nova versão do driver (2) será entregue até o final deste mês.

Abaixo repasso as orientações para a carga inicial dos dados no banco do sincronismo que será feita por meio da ferramenta FTP/ETL, a saber:

- 1) As informações sobre os pontos de interferências a serem sincronizadas são as descritas no arquivo .doc anexo. O documento contém as regras de validações bem como formatos e obrigatoriedade dos campos.



- 2) A planilha anexa reflete a estrutura descrita no supracitado documento e deverá ser usado como modelo para preenchimento.
- 3) O conjunto de informações exigidas contempla o exigido pela resolução CNRH 126/2011 e atende tb parte do que é exigido pelo ProGestão da ANA.
- 4) A carga inicial pode ser feita em lotes, a critério de vcs.
- 5) As coordenadas geográficas deverão estar em SIRGAS 2000 no formato descrito no documento.
- 6) A ferramenta de ETL fará a validação dos campos da planilha conforme descrito no documento e permitirá a carga apenas dos dados validados, os demais será expurgados e será gerado um log com as causas. O processo é inteiramente automático.
- 7) O endereço e senha do FTP são os abaixo descritos:

URL de acesso:

<ftp.snirh.gov.br>

usuário: PR

senha: GWamnM

Esta versão final da documentação anexa é muito similar à já repassada à vcs no final, contudo peço que analise com cautela pois fizemos uns pequenos ajustes, os campos da planilha não se alteraram. Caso tenha algum problema gentileza nos contate. Assim que recebermos a nova versão do driver transmitimos as demais orientações.



Gratos,

Claudio Pereira

Gerente de Tecnologia - SGI

ANEXO III - EMAIL CONJUNTURA 2013

Em 16/09/2013 às 10:28 horas, "Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira" <alexlima@ana.gov.br> escreveu:

Prezada Jaqueline

Muito obrigado pelo envio das informações.

A parceria com o Águas paraná tem sido de fundamental importância para elaboração dos relatórios de Conjuntura.

Grato pelo apoio de sempre.

Qualquer dúvida adicional entraremos em contato.

Att

Alexandre Lima de F. Teixeira

Gerente de Conjuntura

Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos

Agência Nacional de Águas

Tel: 61-2109-5365

De: Jaqueline Dorneles de Souza [mailto:jaquelinesouza@aguasparana.pr.gov.br]

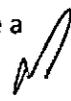
Enviada em: segunda-feira, 16 de setembro de 2013 10:24

Para: Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira

Assunto: Dados Conjuntura Paraná

Bom dia Alexandre,

Desculpe a demora em enviar os dados mas tivemos dificuldade de prepará-los conforme a demanda em função da nossa estrutura de banco de dados.



Segue em anexo 4 arquivos com os dados de Aproveitamento Hidrelétrico, Captação, Obras e Efluentes.

Além dos campos que vc solicitou, incluí na última coluna da tabela o campo "MODALIDADE" que identifica se a outorga é prévia ou de direito (autorização).

No caso de outorgas de Obras, inclui também o diâmetro, seção, extensão e volume dragado.

Se esses campos não tiverem importância para vc é fácil descartá-los.

Para lançamento de efluentes como não se aplica se é superficial ou subterrânea, informei o tipo do efluente lançado na mesma coluna.

Os dados enviados são os que foram publicados até 31/7/2013.

No campo Situação, conforme solicitado, informamos se a outorga está vigente, vencida, renovada ou em renovação.

Como te informei anteriormente, não temos de forma direta em nosso banco se a outorga foi renovada. Para identificar

essa situação, o critério que utilizamos é que exista para aquele ponto de captação/lançamento uma outorga posterior que pode

estar vigente ou vencida. A Situação Em renovação significa que está em tramitação uma nova outorga para aquele ponto.

Nosso banco também não está estruturado para identificar a Finalidade Principal, sendo informadas diversas finalidades para a

mesma outorga. Para disponibilizar essa informação foram aplicados filtros para selecionar, dentre as existentes, a finalidade mais

importante conforme o tipo de usuário.

Quanto a utilização de Sistemas de Informação, utilizamos sistema próprio, sendo que devemos até o final do ano disponibilizar nossos

dados no CNARH, para cumprir meta o Pacto de Gestão.

Estou à disposição.

abs,

Jaqueline Dorneles de Souza
Coordenadora DSIG
Instituto das Águas do Paraná
Fone: (41) 3213-4791
jaquelinesouza@aguasparana.pr.gov.br



**ANEXO VI - RECIBO E RESUMO - RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
2013**

RECIBO: Comprovante de Resposta de Entrevista

Projeto: Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens - RSB 2013
Código do Projeto: PRJR13013

Ativo: AGUASPARANÁ
Nº do Questionário: 2692

Entrevista:

Formulário Órgãos Fiscalizadores - Relatório de Segurança de Barragens - 2013

Entrevistado:

Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ

Data da resposta:

28/03/2014 17:41:04

Projeto: Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens - RSB 2013 **Código do Projeto:** PRJR13013

Ativo: AGUASPARANÁ

Nº do Questionário: 2692

Pergunta: I.1. Nome do Órgão:

Resposta: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: I.2. CNPJ:

Resposta: 11.405.215/0001-09

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: I.3. Principais atribuições legais:

Resposta: ÓRGÃO GESTOR DE RECURSOS HÍDRICOS

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: I.4. Âbrangência de atuação do órgão:

Resposta: PR - Paraná

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: I.4.1. O órgão é responsável pela assinatura dos atos de outorga para barragens de curso d'água?

Resposta: Sim

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: I.4.1.1. Houve iniciativas de regularização de outorgas para barramento de curso d'água, relacionadas a barragens já existentes, tomadas no período de 01/10/2012 a 30/09/2013.

Resposta: Não

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: 1.4.1.1.1. Relatar iniciativas de regularização de outorgas para barramento de curso d'água, relacionadas a barragens já existentes, tomadas no período de 01/10/2012 a 30/09/2013.

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: 1.4.2 O órgão é responsável pela assinatura dos atos de licenciamento ambiental de barragens para destinação final de resíduos industriais?

Resposta: Não

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: 1.4.2.1. Houve iniciativas de regularização de licenças ambientais, relacionadas a barragens já existentes para destinação final de resíduos industriais, tomadas no período de 01/10/2012 a 30/09/2013?

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: 1.4.2.1.1 Relatar iniciativas de regularização de licenças ambientais, relacionadas a barragens já existentes para destinação final de resíduos industriais , tomadas no período de 01/10/2012 a 30/09/2013.

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: 1.5. Observações:

Resposta: O Instituto das Águas do Paraná não licencia barragens e sim outorga uso de água de reservatórios.

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: II.1. O órgão já classificou as barragens sob sua fiscalização quanto à categoria de risco e dano potencial associado, conforme a Lei 12.334/2010?

Resposta: Sim

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: II.2. Quantas barragens foram classificadas quanto ao dano potencial associado?

Resposta: 4

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: II.3. Quantas barragens foram enquadradas na condição de dano potencial ALTO?

Resposta: 4

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: II.4. Quantas barragens foram classificadas quanto à categoria de risco?

Resposta: 4

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: II.5. Quantas barragens foram enquadradas na categoria de risco ALTO?

Resposta: 0

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: II.6. Observações:

Resposta:

Evidências: Classificação Risco Barragem Iraí.pdf, Classificação Risco Barragem Passaúna.pdf, Classificação Risco Barragem Piraquara I.pdf, Classificação Risco Barragem Piraquara II.pdf

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: III.1. O órgão possui cadastro das barragens sob sua fiscalização?

Resposta: Sim

Evidências: **Comentários:**
Nota de revisão:

Pergunta: III.1.1. Quantidade de barragens em seu cadastro:

Resposta: 73

Evidências: **Comentários:**
Nota de revisão:

Pergunta: III.1.2. Quantas dessas barragens estão enquadradas na Lei 12.334/2010?

Resposta: -1

Evidências: **Comentários:**
Nota de revisão:

Pergunta: III.1.3. Anexe aqui o arquivo do cadastro de barragens do órgão, conforme modelo sugerido em <http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cadastros/barragens/RelatoriodeSegurancadeBarragens.aspx> (No caso de órgão gestor de recursos hídricos: incluir as barragens de acumulação de água para usos múltiplos. No caso de órgão ambiental: incluir as barragens para destinação final de resíduos ambientais. No caso de órgão gestor de recursos hídricos e gestor do meio ambiente: incluir os dois tipos de barragem e suas informações.)

Resposta: BARRAGENS_PR_Jan14.xlsx; <https://rm.ana.gov.br/RM7/Interview/Attachment/31ab324b-573c-413f-b4d2-30d9b627e2db>

Evidências: **Comentários:**
Nota de revisão:

Pergunta: III.4. "Link" de acesso ao cadastro de barragens, se disponível.

Resposta:

Evidências: **Comentários:**
Nota de revisão:

Pergunta: IV.1. Forma de atuação no âmbito da Lei 12.334/2010

Resposta: Atribuição da Lei 12.334/2010 ainda não incorporada ao órgão.

Evidências: **Comentários:**
Nota de revisão:

Pergunta: IV.2. Instrumento formal de criação do grupo/equipe/estrutura (Citar o ato

administrativo).

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IV.2.1. Equipe envolvida com o tema Segurança de Barragens - Nome do responsável pelo tema:

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IV.2.2. Equipe envolvida com o tema Segurança de Barragens - Telefone do responsável pelo tema:

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IV.2.3. Equipe envolvida com o tema Segurança de Barragens - E-mail do responsável pelo tema:

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IV.2.4. Equipe envolvida com o tema Segurança de Barragens - Telefone celular do integrante responsável pelo tema para emergência:

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IV.2.5. Equipe envolvida com o tema Segurança de Barragens - Quantidade de integrantes da equipe de Segurança de Barragens:

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IV.3. Localização do grupo/equipe/estrutura na estrutura organizacional do órgão

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IV.4. Observações:

Resposta: Apenas dois técnicos se dedicaram a atender solicitações mais urgentes do programa de segurança de barragens.

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: V.1. Houve capacitação da equipe no tema Segurança de Barragens - participação e promoção de eventos no período de 01/10/2012 a 30/09/2013?

Resposta: Sim

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: V.2. Listar os eventos com a respectiva carga horária.

Resposta: Um técnico está participando do curso de segurança de barragens, patrocinada pela ANA com carga horária de 320h.

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: V.3. Observações:

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: VI.1. Houve regulamentação da Lei nº 12.334/2010 pelo órgão?

Resposta: Não

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: VI.1.1. Quais artigos da Lei 12.334/2010 já foram regulamentados?

.....
Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

.....
Pergunta: VI.2. Especificamente, no período de 01/10/2012 a 30/09/2013, houve regulamentação da Lei nº 12.334/2010 pelo órgão?

Resposta: Não

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

.....
Pergunta: VI.3. Anexar regulamentos emitidos ou inserir "link" de acesso, onde couber.

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

.....
Pergunta: VI.4. Caso o órgão esteja elaborando algum regulamento conforme Lei 12.334/2010, citar o tema e o artigo em regulamentação.

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

.....
Pergunta: VI. 5. Observações:

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

.....
Pergunta: VII.1. Houve fiscalizações de barragens baseadas na Lei 12.334/2010, no período de 01/10/2012 a 30/09/2013?

Resposta: Sim

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

.....
Pergunta: VII.2. Número de barragens fiscalizadas (vistoriadas) no período:

.....
Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:
.....

Pergunta: VII.3. Descrever as notificações dadas aos empreendedores, quando houver.

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:
.....

Pergunta: VII.4. Observações:

Resposta:

Evidências: Ficha Cadastral - Barragem Irai.pdf, Ficha Cadastral - Barragem Passaúna.pdf, Ficha Cadastral - Barragem Piraquara I.pdf, Ficha Cadastral - Barragem Piraquara II.pdf

Comentários:

Nota de revisão:
.....

Pergunta: VIII.1. O órgão solicitou a realização de inspeções regulares em suas barragens fiscalizadas ou foram realizadas inspeções regulares pelos empreendedores fiscalizados?

Resposta: Não

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:
.....

Pergunta: VIII.2. De quantas barragens o órgão solicitou a realização das inspeções?

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:
.....

Pergunta: VIII.3. Em quantas barragens realizaram inspeções?

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:
.....

Pergunta: VIII.4. Observações:

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IX.1. Foi solicitado aos empreendedores o Relatório das Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem, conforme artigo 19 da Lei 12.334/2010?

Resposta: Não

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IX.2. Quantas barragens tiveram o Relatório das Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem submetido ao órgão fiscalizador pelo empreendedor, conforme artigo 19 da Lei 12.334/2010

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IX.3. Anexar cópia do documento que solicitada aos empreendedores o relatório das ações e o cronograma para a implantação do Plano de Segurança da Barragem, conforme artigo 19 da Lei 12.334/2010.

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: IX.4. Justifique.

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: X.1. Houve algum incidente/acidente com barragens ocorrido entre 01/10/2012 e 30/09/2013?

Resposta: Não

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: X.1.2. Relatar incidentes e acidentes com barragens ocorridos entre 01/10/2012 e 30/09/2013.

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: X.2. Houve alguma ocorrência excepcional, como cheias e sismos, entre 01/10/2012 e 30/09/2013?

Resposta: Não

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: X.2.2. Relatar ocorrência excepcional, como cheias e sismos, com barragens ocorridos entre 01/10/2012 e 30/09/2013.

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: XI.1. O órgão fiscalizador é também empreendedor de barragens?

Resposta: Não

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: XI.1.1. Quantidade de barragens de sua responsabilidade legal (como empreendedor):

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: XI.2. Recursos destinados (previstos) à manutenção e segurança de barragens em 2013 (como empreendedor):

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: XI.3. Recursos aplicados (executados) em manutenção e segurança de barragens em 2013 (como empreendedor):

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: XI. 4. Ações realizadas (como empreendedor):

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: XI. 5. Previsão de orçamento e de ações voltadas à segurança de barragens para 2014 (como empreendedor):

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: XI.6. Descrever as principais ações relativas à segurança de barragens previstas no orçamento para 2014 (como empreendedor):

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: XI.7. Observações:

Resposta:

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: Nome do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Resposta: JORGE LUIZ VAINÉ

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: Cargo do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Resposta: ENGENHEIRO CIVIL

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: Telefone do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Resposta: 41-32134789

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: E-mail do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Resposta: jorgevaine@aguasparana.pr.gov.br / jaquelinesouza@aguasparana.pr.gov.br

Evidências:

Comentários:

Nota de revisão:

Pergunta: Sugestões para melhoria desse formulário de coleta de informações para o próximo Relatório de Segurança de Barragens

Resposta:

Evidências:

Comentários: O estado do Paraná não dispunha de um cadastro de barragens, criamos uma primeira versão a partir da shape de espelhos d'água da ANA e registros de barragens ou aproveitamento hidrelétrico do banco de dados do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do estado do Paraná. Vamos iniciar em abril o trabalho de levantamento das informações junto aos empreendimentos utilizando como referência essa planilha e a partir daí serão organizadas as equipes de fiscalização.

Nota de revisão:
